



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 06 /2024

# Termo de Abertura de Projeto

**Projeto:** Mutirão de Conversão de União Estável em Casamento

**Unidade:** Defensoria Pública de Unai

**Data de abertura:** 20 de junho de 2024



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 06 /2024

<b>1 – Nome do Projeto</b>	<b>2 – Nº TAP</b>
Mutirão de Conversão de União Estável em Casamento	06/2024
<b>3 – Unidade Gestora</b>	
Coordenadoria de Projetos, Convênios e Parcerias (CooProC)	
<b>3.1 – E-mail</b>	<b>3.2 – Telefone</b>
projetos@defensoria.mg.def.br	(31)3526 0321/0399
<b>4 – Gestor do Projeto</b>	<b>4.1 – Área de lotação</b>
Antônio Soares da Silva Júnior – Madep 780	Defensoria de Cooperação e Conflitos de Unai
Carlos Eduardo Vieira da Silva – Madep 975	
<b>4.2 – E-mail</b>	<b>4.3 – Telefone</b>
antonio.soares@defensoria.mg.def.br	(11) 9 9301-5430
carlos.silva@defensoria.mg.def.br	(31) 9 9770-0421
<b>5 - Objetivo estratégico</b>	
Projeto 11 do Planejamento Estratégico 2023/2025 – Atuação Extrajudicial Fomentar a prática de atividades extrajudiciais, priorizando o uso de métodos alternativos de solução de conflitos e dar acesso a ordem jurídica justa, concretizando a cidadania das pessoas vulneráveis, com a adoção de agenda para realização de itinerantes e mutirões.	

*Handwritten signature in blue ink: Carlos Eduardo Vieira da Silva*



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Coordenadoria de Projetos e Convênios

**TERMO DE ABERTURA DE PROJETO**

**TAP Nº 06 /2024**

**6 – Objetivo do Projeto**

**OBJETIVO GERAL**

Realizar o primeiro Mutirão de Conversão de União Estável em Casamento na Comarca de Unaí, dando ênfase na atuação extrajudicial da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Possibilitar ao cidadão vulnerável a regularização de sua situação civil, por meio da conversão da união estável em casamento.

**7 – Justificativa**

O Mutirão de Conversão Estável em Casamento de Unaí visa garantir à cidadã e ao cidadão vulnerável o pleno acesso a cidadania, garantindo-lhe o direito de regularizar a sua situação civil por intermédio do casamento, com isenção das taxas e emolumentos.

Na rotina da Defensoria Pública de Minas Gerais, nos deparamos com muitos casais que desejam regularizar uma união já existente e não possuem condições financeiras para arcar com os custos do casamento.

Assim, o projeto busca tornar possível ao cidadão e à cidadã hipossuficiente o pleno exercício da cidadania, possibilitando a conversão da união estável em casamento.

**8 – Escopo**

Promover a conversão da união estável em casamento de aproximadamente 60 (sessenta) casais.

*MsM C. B. S. e. n.*



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 06 /2024

### 9 – Não-Escopo

Realizar ações para rompimento do vínculo matrimonial.

### 10 – Desenvolvimento e execução do projeto

O Mutirão de Conversão de União Estável em Casamento de Unai prevê em sua execução as seguintes etapas:

**1 - PLANEJAMENTO** — Alinhamento com o TJMG/CEJUSC para viabilizar a participação da Defensoria Pública no projeto, preenchimento e aprovação do TAP.

**2 - DIVULGAÇÃO** — Elaboração do material (cartazes/banners), para ampla divulgação na sede da Defensoria Pública, em mídias, site e redes sociais. A divulgação também será realizada nas rádios e TVs locais.

**3- INSCRIÇÕES**— As inscrições serão realizadas na sede da Defensoria Pública de Unai, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 17 horas, ficando responsável por conferir a documentação apresentada pelas(os) interessadas(os).

Para se inscreverem as interessadas e os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Documentos de identidade (com foto) de ambos os noivos (pode ser RG/identidade, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho, etc.);
- CPF de ambos os noivos;
- Contrato de união estável (público ou particular com firma reconhecida) – não é obrigatório; somente para quem já contratou ou “declarou” a união estável em cartório;
- Comprovantes de residência atualizados em nome dos noivos ou dos pais dos noivos ou contrato de locação;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos em comum, caso haja;
- Declaração de duas testemunhas informando a união estável.

*Handwritten signature: Natália C. Lopes*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 06 /2024

**10 – Desenvolvimento e execução do projeto**

- Relação de todos os meios de contato: celulares, e-mails, telefones para recado, etc.

**Solteiros(as):**

Certidão de nascimento emitida há menos de 40 (quarenta) dias.

**Divorciados(as):**

Certidão de casamento contendo averbação do divórcio emitida há menos de 40 (quarenta) dias ou inexistência de bens, sendo certidão fornecida pelo escrivão ou escrivã da secretaria onde tramitou o processo de divórcio ou cópia da sentença do divórcio.

**Viúvos(as):**

Certidão de casamento constando a anotação do óbito emitida há menos de 40 (quarenta) dias.

\* Deverá ser apresentada comprovação do inventário/ inexistência de bens, sendo a certidão fornecida pela escrivã e/ou escrivão da Secretaria onde tramitou o processo de inventário ou cópia da sentença do inventário.

**Testemunhas:**

\*Serão necessárias 02 (duas) testemunhas que serão colhidas as declarações no ato do atendimento e ratificadas em audiência, a fim de comprovar a união estável, devendo conhecê-los desde o início da união, sob pena de indeferimento. - As testemunhas deverão comparecer na audiência de conversão da união estável em casamento, onde serão ouvidas pela Juíza para comprovarem que o casal realmente vive em união estável, ratificando a declaração entregue na Defensoria Pública. - As testemunhas NÃO podem ser parentes do casal; - As duas testemunhas deverão apresentar cópia do documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. – A documentação completa deverá ser entregue em envelope lacrado.

**4- CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CASAIS** – Nesta etapa, a DPMG irá fazer a conferência da documentação apresentada no período das inscrições. Os defensores gestores deverão providenciar o encaminhamento dos

*M. M. C. Lorenz*



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Coordenadoria de Projetos e Convênios

**TERMO DE ABERTURA DE PROJETO**

**TAP Nº 06 /2024**

**10 – Desenvolvimento e execução do projeto**

documentos para o CEJUSC, que encaminhará posteriormente para o(s) cartório(s). Caso a documentação seja aprovada, os casais estarão habilitados a participar do Mutirão de Conversão de União Estável em Casamento.

**5- AUDIÊNCIAS DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO -** Realização de audiências de conversão de união estável em casamento, previstas para ocorrerem nos dias 23 e 26 de agosto de 2024 e, em local a ser designado a partir de 08:30h. Na audiência, serão ouvidas duas testemunhas que deverão ser levadas pelas partes.

**6- ENTREGA DAS CERTIDÕES DE CASAMENTO -** No dia 06/09/2024 serão entregues as certidões aos casais em uma solenidade.

**7- ENCERRAMENTO -** Elaboração do relatório final pelos gestores do projeto e encaminhamento à CooproC, para coleta de dados, arquivo e controle.

<b>11 – Parte Interessada</b>	<b>Representante</b>	<b>Relacionamento com o projeto</b>
Sociedade	Assistidas e Assistidos da DPMG.	Casais hipossuficientes, com renda familiar até 03 (três) salários mínimos, residentes nos municípios e distritos da Comarca de Unaí, os quais buscam a regularização da situação civil, pelo casamento.
DPMG	Coordenação Projetos, Coord. Local de Unaí, Assessoria de Comunicação,	Realização do projeto: planejamento e organização de todas as atividades necessárias à execução.

*Handwritten signature: MDMCibenas*



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Coordenadoria de Projetos e Convênios

**TERMO DE ABERTURA DE PROJETO**

**TAP Nº 06 /2024**

<b>11 – Parte Interessada</b>	<b>Representante</b>	<b>Relacionamento com o projeto</b>
	Logística e Planejamento.	
TJMG	CEJUSC Unai	Recebimento das inscrições realizadas pela Defensoria Pública, encaminhamento dos documentos para o(s) cartório(s), agendamento e realização das audiências e proferimento das sentenças.
Cartório(s) de Registro Civil de Pessoas Naturais	Oficiais do(s) cartório(s)	Emissão das certidões de casamento.
Mídia	Diretores de televisão local e demais meios de comunicação.	Divulgação do evento.

<b>12 – Equipe básica</b>	<b>Papel desempenhado</b>
Defensores Públicos gestores do projeto	Divulgar o mutirão, realizar as inscrições dos casais, verificar e encaminhar os documentos para o CEJUSC e participar das audiências.

*Adm Cibere*



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Coordenadoria de Projetos e Convênios

**TERMO DE ABERTURA DE PROJETO**

**TAP Nº 06 /2024**

CEJUSC	Divulgação do projeto, conferência dos documentos, encaminhamento ao(s) cartório(s), realização das audiências, proferimento das sentenças, organização da solenidade do casamento.
CooProC	Apoiar os gestores na formatação do TAP, aprovar o projeto, dar o apoio necessário durante a organização do mutirão.
ASCOM	Articulação junto aos meios de comunicação para divulgação do projeto; elaboração do material de divulgação do evento, apoio na organização do evento.
Cartório(s) de Registro Civil de Unai	Promover a habilitação dos casais, a averbação da sentença e a emissão das certidões de casamento.

**13 – Orçamento previsto**

**14 – Prazo previsto**

O evento será realizado utilizando-se a estrutura (material de consumo/serviços) de cada instituição envolvida.

Junho a setembro de 2024.

**15 – Cronograma – Detalhamento das ações**

**Junho**

**PLANEJAMENTO**

Reuniões internas com os setores envolvidos para planejamento e alinhamento das ações.

*Handwritten signature in blue ink.*





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO

TAP Nº 06 /2024

<b>Junho a agosto</b> <b>De 24 de junho a 31 de julho de 2024.</b>	<b>DIVULGAÇÃO</b> Divulgação impressa na sede da DPMG em Unai, divulgação nas mídias sociais da DPMG, site, intranet, concessões de entrevistas em rádios e TV.
<b>Junho e agosto</b> <b>De 24 de junho a 09 de agosto de 2024.</b>	<b>INSCRIÇÕES</b> Comparecimento das(os) interessadas(os) na sede da Defensoria Pública de Unai para se inscreverem.
<b>Julho e agosto</b> <b>De 01 de julho a 14 de agosto de 2024</b>	<b>CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CASAIS</b> Verificação junto ao(s) cartório(s) para confirmação dos casais aptos a participar do Mutirão de Conversão de União Estável em Casamento.
<b>Agosto</b> <b>23 e 26 de agosto de 2024</b>	<b>REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO</b> Nos dias 23 e 26 de agosto de 2024, serão realizadas as audiências em forma de mutirão a partir de 08:30h, no CEJUSC (Fórum), sala 311, quando serão elaboradas as sentenças para averbação das certidões.
<b>Setembro</b> <b>06 de setembro</b>	<b>ENTREGA DAS CERTIDÕES</b> As certidões serão entregues durante a solenidade do Casamento, em data e local a serem definidos pelo TJMG/CEJUSC.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Coordenadoria de Projetos e Convênios

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO


TAP Nº 06 /2024

**Setembro**  
**Até 13 de setembro de 2024**

**ENCERRAMENTO**

Elaboração do relatório final do projeto e encaminhamento à CooproC, com os dados mais relevantes da execução, fotos, parceiros, dentre outras, para controle e arquivo.

**Aprovação**

  
**MICHELLE LOPES MASCARENHAS GLAESER - Madep 0480**  
Defensora Auxiliar da Defensoria Pública-Geral e  
Coordenadora de Projetos, Convênios e Parcerias

25 / 06 /2024